Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I | **Edição Nº 1468 de quarta-feira, 4 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

- **TERMO DE RESCISA~O AMIGA´VEL DE CONTRATO Nº 50-2026** - TERMO DE RESCISA~O AMIGA´VEL DE CONTRATO Nº 50-2026
- **Extrato de rescisão do Contrato nº50-2025** - Extrato de rescisão do Contrato nº50-2025

TERMO

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 50/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CONTRATO PARA FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO – SERGIPE E A EMPRESA ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA

REFERENTE: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aquidabã/SE (Educação Infantil e Ensino Fundamental), residentes em zonas urbana e rural, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), motorista habilitado, combustível, manutenção e demais encargos operacionais, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 30.814.829/0001-99, com sede à Travessa Municipal n° 90, CEP: 49790-000, Centro, na cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Secretário o Sr. Edson Gomes da Silva e a empresa ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 23.015.641/0001-15, com sede a Rua Acre 1916, Bairro América, CEP n49.080-010, Aracaju/SE, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Taffarel da Silva Gonzaga, portador do CPF nº 027.xxx.xxx-86, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato para Prestação de Serviços, em consequência da PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo extinguir o contrato, conforme em anexo, seguindo os ditames legais do Processo Administrativo que culminou na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aquidabã/SE (Educação Infantil e Ensino Fundamental), residentes em zonas urbana e rural, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), motorista habilitado, combustível, manutenção e demais encargos operacionais, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal da ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob. nº 23.015.641/0001-15, que originou no Contrato 50/2025, da Pregão Eletrônico nº 08/2025, amigavelmente, disposto na CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA do referido contrato e nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a oportunidade e conveniência para a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDABÃ, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na

TERMO

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos pacotes de serviços especializados não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A extinção consensual ao contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Aquidabã/SE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Aquidabã/SE, 03 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDSON GOMES DA SILVA
CONTRATANTE

ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA
Taffarel da Silva Gonzaga
CONTRATADO

TAFFAREL DA SILVA GONZAGA:02769660586
Assinado de forma digital por TAFFAREL DA SILVA GONZAGA:02769660586
Dados: 2026.11.03 09:36:00 -03'00'

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba

EXTRATO

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO
N°50/2025-FME

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aquidabã/SE (Educação Infantil e Ensino Fundamental), residentes em zonas urbana e rural, com fornecimento de veículos (ônibus, micro-ônibus e vans), motorista habilitado, combustível, manutenção e demais encargos operacionais, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, que originou no Contrato nº 50/2025.

CONTRATADA : ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Aquidabã/SE,03 de novembro de 2026.

Edson Gomes da Silva
Secretário de Educação

Av Marcelo Déda Chagas CEP: 49.790-000
TELEFONE: (79)33415-131
EMAIL: